GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 40/70

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS / ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PODERES CONFERIDOS EM LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 289 DE 22/12/70.

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ESTABELECIDO OS SEGUINTES NÍVEIS SALARIAIS AOS FUNCIONÁRIOS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 289 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970 QUE DÁ NOVA ESTRUTURA AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, COMO SEGUE ABAIXO:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE ...	Cr$	500,00	NIVEL	L6
TESOUREIRO MUNICIPAL	"	350,00	"	10
2 AUX. ADMINISTRAÇÃO	"	320,00	"	9
ESCRITURÁRIO	"	270,00	"	7
ZELADOR	"	156,00	"	1
POSTALISTA	"	156,00	"	1
FISCAL GERAL	"	290,00	"	8

ART. 2º - ÊSTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, DIGO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.971, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.970

Onório R. Alberti

ONORIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA

Siega

ELEUTERIO SIEGA
SECRETARIO MUNICIPAL.